LEI Nº 4.136, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Art. 2º A cessão mencionada no artigo 1º é destinada para uso da Unidade de Policiamento Ostensivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM/PMERJ.

Parágrafo único. O prazo para a cessão é de 20 (vinte) anos.

Art. 3º O bem imóvel objeto da cessão é aquele situado à Rua Francisco Andreiolo, n.º 28.000 – Conrado, 3º Distrito deste Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 23 de agosto de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 23 / 08 / 2023
Portal Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 02 | D.O nº 1239
Rubrica
Mat. 01/2450